

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SH 766799/2018

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de **Porto Ferreira**, visando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais CIDADE LEGAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria da Habitação, neste ato representada por FERNANDO FIORI DE GODOY, de outro o Município de *Porto Ferreira*, representado por seu Prefeito, Srº RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com a Cláusula Sexta e tendo em vista a justificativa técnica apresentada, PRORROGAR o prazo de vigência do convênio até *28 de setembro de 2023*, ratificando as suas demais cláusulas.

São Paulo, 78 de

FERNANDO FIORI DE GODOY
Chefe de Gabinete

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Assinatura: Acada mousela

Nome: Sur Gullian Porore
RG.: 34.199.899-4 CPF: 298.860.978-09

Assinatura:

- XII A divulgação do resultado final da atribuição de aula deverá ocorrer contemplando todos os docentes participantes do pleto, sendo necessariamente documentada, no mínimo, com o envio de mensagem para o e-mail institucional destedencia fone forma de mento de mensagem para o e-mail institucional destedentes (Anexo V);

 XIII A Direção da fatete deverá encaminhar para o decente dassificado en primeiro lugar, por e-mail, a convocação (Anexo IX) e o candidato terá o prazo de até 3 diás úteis, a partir da data comunicação, para dar o acette, por e-mail;

 XIV Os editais de ampliação deverão informar o horário da aula para o semestre de sua validade, podendo a fatec alterar o horário da aula nos semestres subsequentes;

 XV Nos éditais que contemplam mais de uma discíplina, a ampliação da carga horária deverão acorrer individualmente por discíplina, por curso, por turno; devendo o candidato clasificado e convocado para o acette, que deverá ser por e-mail e no prazo de até 3 dias úteis, amanifestar a jós disciplina, 3 de sinteresso, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
 XVI Nas bipotese de o Diretor da Fatec manifestar interesse em se inscrever no processo de amplicação de audas, ficará imperidido de conduzir o certame, devendo solicitar à Direção de outra fatec que responda pelo edital expedido.

 § 2º Na hipótese de o Coordenador do curso envolvido manifestar interesse em se inscrever no processo de amplicação de audas camplação de audas formadora, o Diretor da fatec quere asponda pelo edital expedido.
- da disciplina. 8 º° O aceite dos membros da comissão avaliadora deverá reviamente colhido por e-mail pelo Diretor de Serviços nistrativos, utilizando o e-mail fXXXeditais@cps.sp.gov.br

- Administrativos, utilizando o e-mail fXXXeditais@cps.sp.gov.br, conforme Anexo XI.
 § 5" A Comissão Avaliadora, para a prática dos atos que lhe competem, pode se reunir utilizando a lerramenta Microsoft Teams e, cada membro, finda a avallação realizada pela comissão, encaminhará ao e-mail fXXXeditais@cps.sp.gov.br o resultado da avallação aleançado pela comissão.
 § 6" Para todos os documentos do certame, que por meio eletrônico sejam publicados e/ou tramitem, fica autorizada a austência de assinaturas.
 Artigo 9" Para a realização do processo de ampliação externa, o Diretor da Fatec constituirá, ao término do periodo et inscrições, uma Comissão Avalidadora composta pelo Coordenador do Curso ervolvido, que será o presidente, por um proflessor da area das)ú disciplinado ofertadató; pe or um servidor técnico-administrativo, conforme Anexo II, com os seguintes procedimentos.
- I Expedição do edital externo de abertura de manifestação I - Expedição do edital externo de abertura de manifestação interesse para ampliação de carga horária, contendo o tempo de ampliação (determinado ou indeterminado), a(s) disciplina(s) objeto do processo, a(s) área(s), turno, carga horária e curso, pela Diretiona de Serviços Administrativos da Fatez (Anexo III - C: Indeterminado ou Anexo III - D: Determinado);

 II - Poderá ser expedido um edital para cada disciplina por curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas, de curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas por curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas de curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas por curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas por curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas por curso por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas por curso de contrato de curso de curso de curso de contrato diversas de curso de curso
- curso por tumo ou um editat contempiano onversas disciplinas, desde que perfençam à mesma área, ao mesmo curso e sejam classificadas na mesma categoria (linguas estrangeiras, disci-plinas básicas ou profissionalizantes); em todas as situações a validade do edital será de um semestre. Havendo a desistência do primeiro classificado, o segundo deverá ser convocado, assim
- essivamente; III A divulgação do edital, responsabilidade do Diretor da Fatec, deverá ocorrer de forma ampla, garantindo transparência, publicidade e isonomía ao certame, sendo necessariamente documentada, no mínimo, com o envio do edital para o e-mail KXXeditais@cps.sp.gov.br e a publicação do edital no site institucional da Fatec;

- documentada, no mínimo, com o erwio do edital para o e-mail
 DXCeditas@espa,goubr e a publicação do edital no site
 institucional da Fatec

 3) Edital por tempo indeterminado: deve contemplar os
 docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado, en
 utras Fates, estando ou não em etietro exercício da docência;

 b) Edital por tempo determinado: deve contemplar os
 docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado e
 determinado em outras Fates.

 1) O periodo de manifestação de interesse deverá ser de 3
 dias úteis, a partir da data eletiva de sua divulgação:

 1) O periodo de manifestação de interesse deverá ser de 3
 dias úteis, a partir da data eletiva de sua divulgação:

 1) Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminha,
 para o e-mail DXOCeditas@espa.goutx, a Ficha de manifestação de interesse (Anexo IV, a Tabela de pontuação (Anexo
 PA-L linguas estrangerias, Anexo IV-8. Básicas e Anexo IV-C
 profissionalizantes), preenchidas eletronicamente, e a documentação comprobationa para analise e validação pela Comissão
 Avaliadora, devendo cada comprovante ser numerado, de modo
 a informar no anexo IV a sua correspondência;

 VI Para a analise da documentação apresentada, a Fatec
 deverá juntar a grade horiaña do docente eisponibilizada no
 Sigúth, seguindo as etapas:

 a) deferimentor/indeferimento das inscrições, de acordo com
 os editais vigentes para concurso público docente e a legislação
 b) classificação/resultado, os candidatos deferidos serão
 do paragrafo 4" do artigo 6" da Deliberação Ceeteps n. 48/2018.
 VII O deferimento/indeferimento e a classificação/resultado deverão ocorrer no prazo de atê 5 dias úteis após o enceramiento do prazo para a manifestado e interesse; informando
 para todos os docentes aparticipantes do pleito, sendo necesaamente do cumunada, no mínimo, com o evio da dassificação
 para o e-mail institucional dos docentes inscritos (Anexo VII);

 VIII Individualmente, a cadas candidatos, deverá se informado necesidado da análise de sua tabela de pontuação, conforme
 o Anexo V

- do o resultado da análise de sua tabela de pomuaçario, comunidad o Anexo VIII;

 IX O prazo para interposição de recursos será de 2 dias tites após a divulgação do resultado, senda adminió uma única vez, por meio de argumentação, encaminhado ao e-mail DXXeditads Rigos, agoubre e endereçado ao Diretro da Falerio.

 X Os recursos serão analisados pela Comissão Avoliadora, cujos membros os receberão por e-mail encaminhado pela Diretoria de Serviços Administrativos, e os resultados da análise serão homologados pelo Diretor da Falerio.

 XI O prazo para análise e resposta aos recursos, quando houves, será de 2 dias úties após o prazo final para a interpo-calo de recurso.

- sição de recursos; XII A divulgação do resultado da atribuição de aula deverrio correr contemplando todos os docentes participantes do pleito, sendo necessariamente documentada, no mínimo, com envio da classificação para o e-mail institucional dos docente
- ritos (Anexo V); XIII A Direção da Fatec deverá encaminhar para o docento
- XIII A Direção da Fatez deverá encaminhar para o docente classificado em primeiro luga, pro email, a convocação (Anexo IXI e o candidato terá o prazo de ate 3 dias úteis, a partir da data da comunicação, para dar o aceite por email.
 XIV Os editais de ampliação deverão informar o horáno da aula para o semestre de sua validado, podendo a fatea altera ro horáno da aula nos semestres subsequentes;
 XV Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horána deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno: devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, que deverá ser por email, no prazo de até 3 dias úteis, manifestar así) disciplinal, por seu interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

- XVI Havendo a desistência do primeiro classificado, o segundo deverá ser convocado, asis muscessivamente. § 1º- Na hipótese de o Diretor da Fater manifestar interesse ma e inscrever no processo de ampliação de aulas, ficará impedido de conduzir o certame, devendo solicitar a Direção de outra Fatec que responda pelo edital expedido. § 2º- Na hipotese de o Coordenador do curso envolvido manifestar interesse em se inscrever no processo de ampliação de aulas o use declarar impedido de presidir a Comissão Avaliadora, o Diretor da Fatec poderá avocar para si a presidência da Comissão Avaliadora, ou designar co Coordenador de outro curso para presidir a Comissão Avaliadora, ou designar o Coordenador de outro curso para presidir a Comissão Avaliadora, ou designar um docente
- para presidir a Comissão Avaliadora.

 § 3º No caso de Editais em que não haja docente da árec
 ad disciplina na Fatec, o Diretor deverá convidar para compo a Comissão Avaliadora um docente de outra Fatec, que seja de
- area da disciplina.

 § 4°- O acelte dos membros da comissão avaliador a deverá ser previamente colhido por e-mail pelo Diretor de Serviços Administrativos utilizando o e-mail PXXVeditata®ecps.sp.gov.br. g. 5°- A Comissão Avaliadora, para a prática dos atos que he competem, pode se reunir utilizando a ferramenta Microsoft Teams e, cada membro, finda a avallação realizada pela comissão, encaminhar ao e-mail DXXeditata®exps.gov.br o resultado da avaliação alançado pela comissão.

 § 5°- Para todos os documentos do certame, que por meio eletrônico sejam publicados e/ou tramitem, fica autorizada a ausencia de assinaturas.
- Artigo 10 O edital para ampliação por tempo determinado
- Artigo 10 O edital para ampliação por tempo determinado, será expedido por um semestre, podendo se priorrogado semes-tralmente, a partir de decisão do Coordenador do Curso, a ser encaminhada para o e-mai (NOXCeditais®Cps.5, podre.). § 1° Desde que a legislação vigente autorize, poderáo ser oferadas disciplinas em editais para ampliação condicional (Anexo III-E e Anexo III-F): são aquelas previstas em situações (Anexo III-F): São aquelas previstas em situações que aguardam parecer favorável para que o diocente titular se afaste das disciplinas: afastamento nos termos da Deliberação Cecteps n. 4.1997. de Deliberação Cecteps n. 4.1997. de Deliberação para dassumir função ou cargo em confiança; decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos); realização de projetos de interesse da Administração Central, realização de projetos de interesse da Administração Central, realização de projetos de interesse de motros órgãos públicos; \$2 **. A qualquer tempo, em o docente titular das aulas que estão em substituição manifestar o interesse em reasumi-as, ou quando essar o motivo de seu afastamento, o referido Edital de ampliação de aulas por tempo determinado perderá avalidade.
- a validade.

 Artigo 11 Os docentes designados para ocupar empregos
 publicos em confiança, exercem função pública em confiança, osercem função pública em confiança, osercem função pública em confiança ou
 que exercem atividades tecinicas relevantes de interesse da
 Administração Central ou que estejam desenvolvendo Projetos o
 me Regime do Jonada Integral poderão participar do edital
 de oferecimento de disciplinas livres, alcançando como consequência, a ampliação das horas-aulas, bem como o imediato
 afastamento da(s) disciplina(s) enquanto perdurar tal situação
 financianal
- alastamento das) discipinaro) eriquamo perueuro de internacional.

 Artigo 12 Enquanto não forem realizados concursos públicos para preenchimento de empregos públicos permanentes de Professor de Ensino Superior nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, mediante impresso por concurso público, será permitida, de modo excepcional, a ampliação de carga horária, em um determinado curso e semestre, aos docentes que já estiverem ministrando 2 disciplinas no mesmo semestre no referido curso na mesma fater, mas a alteração da carga horária nestes termos se mantreta apenas durante este período, devendo este apontamento da excepcionalidade estar na grade burária nés descente.
- devendo este apontamento da excepcionalidade estar na grace horária do docente.

 Artigo 13 A Tabela de pontuação (Anexo IV) e a documen-tação comprobatória, apresentada pelos docentes incritios, sub-sidará análise a classificação para a divulgação do resultado, tendo como referência o edital.

 § 1º So serão computadas a atividades/experiências profissionais e acadêmicas devidamente comprovadas na forma da lei, demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações/instituições públicas ou privadas, devendo constar claramente a atividade desenvolvida, não aerão aceitos documentos contendo razuras ou apresentados for a do prazo. § 2º Não poderá ser computada concomitantemente a experiência profissional.
- \$ 2 New Power Marchael New Power N
- rraouçao hel do documento.

 Artigo 14 Na hipotese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

 1 Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
 - II Concurso na disciplina

- mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10./41/20/3 Estatuto do Idos).

 Il Concurso na disciplina;
 Ill Concurso na disciplina desciplina;
 Ill Concurso na drace da disciplina para disciplina báscisa ou maior tempo de experiencia profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
 V Maior tribuja de preferencia profissionalizantes;
 V Maior tribuja de a disciplina para disciplinas profissionalizantes;
 V Maior tribuja de audis por semana.
 Artigo 15 A alteração da carga horána do docente deverá ser devidamente formalizada pela Fates sede, por meio do documento anexado a esta Instrução (Anexo I), analisado e autorizado pelo Diretor da Fates, devendo dar ciência a Congregação ou Comissão de major temporar de la composição de contratação do docente interessado.
 §1 ° Quando a alteração da carga horána resultar da participação do decente em editate expedidos por outra Fatec, a parterior a de Serviços Administrativos da Fater esponsavel pela expedição do celtital deverá encaminhas, para a Fatec sede, o documento de solicitação de alteração de carga horána docente (Anexo X), devendo a ampliação ter anuência do Direção dos sus fates es embovidas.
 §2" O documento deverá ser enviado pela Directoria de Serviços Administrativos por e-mail institucional, dentro do prazo máximo de 3 dias sites a partir da data do aceite, devendo a fates sede analisa er realizar a devolutiva no mesmo prazo.
 Artigo 16 As disciplinas oferecidas em Editais que apresentam ais de una ma das afreas, o directo de ingressar em todas as áreas em questão, pertencentes à disciplina, devendo o interessado demonstrar na tabela de pontuação o atendimento de legislação vinico. Novas áreas comporão a carga do docente concurso público docente.

 Artigo 17 Os documentos referentes ao processo de concurso público docente.

 Artigo 17 Os documentos referentes ao processo de concurso público docente.

- somente a partir de sua participação em concurso público docente.

 Artigo 17 Os documentos referentes ao processo de ampliação (edital, tabela de pontuação preenchida, resultado, classificação, entre outros) deveráo ser juntados ao processo que a Oiretoria de Serviços Administrativos da Fatea Geverá Criar para este fim no Programa São Paulo Sem Papel.

 Artigo 18 Toda a legislação pertinente a ampliação de carga horaíra de docente de Patece e os espectivos anexos serão disponibilizados electronicamente e nas Dietorias de Serviços Administrativos das Fatecs.

 Artigo 19 Os casos omissos serão analisados e instrutidos pela Unidade do Estino Superior de Graduação Cesu.

 Artigo 20 Esta Instrução entra em vagor na data de sua publicação, revegando a Instrução Cesu n. 06, de 11-04-2022.

 (Processo Ceeteps 2789/2008)

XVI - Havendo a desistência do primeiro classificado, o | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO

Extrato de Termo Aditivo
UNNESP-PRC-2021/00059
CONTRATO UNIVESP N.º 119/2021
Parecer 06/7/2022 de 27/07/2022
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de
Paulo-Univesp
Contratado: Click GR- Click Gerando Resultados Desenvol-

Contratado: Click GR- Click Gerando Resultados Desenvovimento Web Ltda.

Objeto-Prestação de serviço na modalidade SaaS (Software
as a Service), de Solução Tecnológica de Avaliação tanto Presencial quanto On-Hiero (E.v. via Interneu)
CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO COM ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de
500 (quinhentas) horas tecnicas, equivalente a 25% (vinte e
cinco por cento) do item 04 — Pioras tecnicas', passando de
2000 (duas mil) horas contratadas, pelo valor unitário de 87
51,000 (cento e cinquentar esals) e total de 87 300,000,00 (trezentos mil reais) para 2500 (duas mil e quinhentas) horas, pelo
odro unitário de 87 15,000 (cento e cinquenta reais) a total de
83 375,000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Parágrafo único: Sob o valor total do contrato, o acréscimo
corresponde a aproximadamente 5,77%.

esponde a aproximadamente 5,77%. CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS E VALOR DO CON

TRATO

O valor do presente termo aditivo é de RS 75.000,00 (seten-ta e cinco mil reais) onerando o orgamento na classificação funcional programática nº 12384104361370000 e categoria econômica 33940. O aditivo: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura:02/08/2022

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA G.CEL nº44, de 01/08/2022

PORTREIE DO SICKE FIXAM.

PORTRAIR ACEL 1974, 46 to 1108/2022

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuigos legais e conforme pedido do Diretor da divisão de Esporte
CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços
nos Jogos Escolares do Estado de São Paudo-Espara II- Final
Estadual-Categoria Infantil, no município de Lindóia-5P, período
de 03 a 10 de agosto:
DO SO ARMOS ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, CARLOS ALBERTO BONINI, CARLOS ALBERTO SACTOLIN, CARLOS ALBERTO BONINI, CARLOS ALBERTO SACTOLIN, CARLOS VICENTE
NOGUEIRA, CARCIOS ALBERTO SACTOLIN, CARLOS VICENTE
NOGUEIRA, CARCIOS ALBERTO SACTOLIN, CARLOS MOS SANTOS
SILVA, EDUI PREIRA, ELAINE DE FATIMA BARBOSA, ELIANA
APARECIDA VERGARA, GLAUCIA MARIA BELLEMO, GLICIA
MARIA BELLEMO CASSONE, GORETI APARECIDA SUNANI CARAPARECIDA VERGARA, GLAUCIA MARIA BELLEMO, GLICIA
MARIA BELLEMO CASSONE, GORETI APARECIDA SUNANI CARAPARECIDA VERGARA, GLAUCIA MARIA BELLEMO, GLICIA
MARIA BELLEMO CASSONE, GORETI APARECIDA SUNANI CARANANDO TREVINONIO DE CARYALINI, JOSÉ CARLOS CRISCIULO
DE ALMEIDA, JOSÉ ENDIO MONDOS ANANOTITI, JORGE LUIZ
DENALORIA MONDOS DE CASTRO LUINAMYER, HEBER RANANOSCO
DOS SANTOS, JOAQUIM ANTONIO SANAJOTITI, JORGE LUIZ
DE MALBIOLA, JOSÉ ENDIO MONDOS ANANOTITI, JORGE LUIZ
DENALORIA NONIO DE CARYANI DISE CRISCIOLIO
DE ALMEIDA, JOSÉ LUIZ GERMANA, JOSÉ ROBENO
REGIRO SUDORIAMI DE SENTIS MONAJO, JUSÉ LUIS
BOMAGURA ANDRADE, DOSE LUIZ GERMANA, JOSÉ CRISCIOLIO
DE ALMEDA PORTECE, JUCIAMA BIRACHI GLUAREL, JULIS ANTONIO
DE CANANCHICH GUICAME MARIACHI GLUAREL, JULIS ANTONIO
DE CANANCHICH DISEA CRISCIOLIO
SANDARIO REVERCE, JUCIAMA BIRACHI GLUAREL, JULIS ANTONIO
DE CANANCHICH GUICAME ANDRAICH GUICAME, JULIS ANTONIO
DE CANANCHICH GUICAME ANDRAICH GUICAME, JULIS ANTONIO
DE CANANCHICH DI SENTES MONAJO, JULICIA ANDRIDA DE LA SANDANIO
DE CANANCHICH DI SENTES MONAJO, JULICIA ANDRIDA DE LA SANDANIO
DE CANANCHICH GUICAME ANDRAICH GUICAME, JULICIA ANTONIO
DE CANANCHICH GUICAME ANDRAICH GUICAME, JULICA ANTONIO
DE CANANCHICH GUICAME ANDRAICH GUICAME, JULICA ANTO CESAR BERTO, JUJEMA PISSARRA SOPRAN, LOURENÇO DE ALMEIDA PACHECO, LUCANA BIANCHI GUARIZ, LUIS ANTONIO GONÇAJVES DA SILVA, MARCIA REGINA DA SILVA, MAURICIO SOSCAR FRANCO MARQUES, NANCI APARECIDA RODRIGUES ASSIS TONELLI, NEWTON SANTIANA, OSCAR BARBOSA NETO, ROSA HANAKO MIWA, RUBENS NORBERTO REIS SANCHEZ, RUBENS STELIO XAVIER, RUBBANA CUADUIA SOARES VIEIRA DA SILVA, SEBASTIÁO SILVA FILHO, VALDINEI DONIZETTI ALVES DILS, WILSON APARECIDO TONELLI, WILSON CARLOS CLARA, WILSON DIAS DOS SANTOS.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

- RESOLUÇÃO SH nº 48, 28 DE JULHO DE 2022
- ESOLUÇÃO SH n° 48, 28 DE JULHO DE ZO22 Hitera a Resolução SH nº 64, 64 30 de outubro de 2019 e na novos membros para compor o Grupo Técnico Executivo eligência imobiliária : SECRETARIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, com funda o no Decreto Estadual n° 64.419, de 28 de agosto de 2019
- ento no Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019. R E S D L V E: Artigo 1º O artigo 3º da Resolução SH nº 64, de 30 de tubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º Ficam designados os servidores abaixo rela-nados
- 44.661.282-0
 III. Lacir Ferreira Baldusco RG 11.252.016-9
 III. Mayara Marques Bernardes PG 33.000.000

- 44.661_282-0

 II. Latir Ferreira Baldusco RG 11.252_016-9

 III. Mayara Marques Bernardes RG 33.831.559-7

 IV. Fixo Sigolo RG 5.873.880-3

 V. Akexandre Gomes Robim RG 21.455.235

 Parlagralo Micro O GTI será presidido pela Sra. Annamaría
 Marins Brandão Furlani Braia.*

 Arligo 2" Esta Resolução entra em vigor nesta data,
 permanecendo vigentes as demais disposições previstas na
 Resolução SH ri 64.6 a3 do eutubro de 2019.

 ALTORIZO SECRETARIO

 SECRETARIA DA HABITAÇÃO

 GABINETE DO SECRETARIO

 PROCESSO: SI nº 034/05/2013

 INTERESSADO: Secretaria da Habitação Agência Paulista

 de Habitação Social Casa Paulista e caixas Económica Federal

 ASSUNTO: Termo de Convénio para repasse de recursos do

 Programa de Agoia oa Credito Habitacional. Alteração de prazo

 de vigência e Plano de Trabalho

 DBJETO: O porte pela Secretaria da Habitação de recursos
 financeiros destinados à concessão de subsidios às pessoas
 fisicas integrantes do pública oba vindicado na Clásusia Tereira

 deste instrumento, de forma a ampliar o seu poder de compra

 raya que, somados aos recursos concedidos pela CAIXA através

 de crédito habitacional, viabilizem o acesso à moradia própria.

 VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 450.000.00,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

 VIGÉNICA: atleração proposta para 03 de novembro de

 2022.
- D E S P A C H O GS n° 26/2022
- D E S P A C H O GS nº 26/2022

 1 À vista dos elementos constantes do presente, DECIDO, no uso da competência que me foi concedida, nos termos da autorização emitida pelo Governador do Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2019, publicada no DOC em 19 de dezembro de 2019:

 (i) autorizar a alteração do prazo de vigência do Segundo Termo de Conselhor, de Conveñor, de conselhação e Reti-Ratificação do Fermo de Alteração de Prazo que entre si celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação e a Caixa Econômica Federal, visando ao aporte de recursos linanceiros estadais destinados ao Programa Casa Paulsta Apolo ao Crédito Habitacional Modalidade Carta De Credito Individual; e

 (ii) aprovar o respectivo Plano de Írabalho.

Extratos de Convênio Extrato de Termo Aditivo

Extratos de Convénio
Extrato de Iermo Aditivo — Convênio não Oneroso.
Processo S14-m 2/042/2/2018
Convenente — Secretaria de Habitação.
Convenente — Secretaria de Habitação.
Convenente — Secretaria de Habitação.
Convenido — Prefeitura Municipal de Borborema
Objeto Decimo Segundo Termo de Aditamento
Classusa Aditadae. PRIMERIA — Objeto (inclusão do núcleo
nominado ("Jardim Estância Imperial")
Data da assinatura do Aditamento.
Vigência de 04/12/2013 a 44888
Pareze Referencia ("CH 100/2016 e Desparho nº 02/2017.

Parecer Referencial CJ/SH 100/2016 e Despacho nº 021/2017 Cota CJ/SH nº 014/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH nºs

Cota L/ISH in *014/2018 e Pareceres Reterencias C 1019, 1/2020 e 1/2041tivo — Convenio não Oneroso. Processo SH / 1738346/2018 Convenente — Secretaria das Habitação. Convenente — Secretaria das Habitação. Objeto Décimo Sétimo Termo de Aditamento Clausula Adriada Clausula Sexta — Vigência. Deta da assinatura do Aditamento. Vigência: IN/2008 8 1 6 0/27/200 8 10/27/200 8

Vigência: 17/07/2008 à 16/07/2023
Perrecr LISH 48/2016 e Despacho n° 02/07/2017
Cota CUSH 13/2018 — Parceres Referenciais CJ/SH n°s
019, 7/2020 e 07/20201.
Extrato de Termo Aditivo — Convênio não Oneroso.
Processos SH 75985/2/2018
Convenente — Secretaria da Habitação.
Conveniado — Pereletiura Municipal de Morungaba
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditadac Cláusula Sexta — Vigência.
Data da assinatura do Aditamento 44550
Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2023
Parcer CJ/SH 48/2016 e Despacho n° 02/07/2017

Vigência: 29/09/2003 à 28/09/2003
Porcer CJSH 48/2016 e Despacho n° 02/02/017
Cota CJSH 13/2018 – Parceres Referenciais CJ/SH n°s 1/2019, 27/2020 e 02/2021.
Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Processo SH/766/39/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento.

Latusula Aditadot. Clausula sexta – vigencia. Data da assinatura do Aditamento: Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2023 Parecer CI/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017 Cota CI/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais 1/2019, 2/2020 e 02/2021. is CJ/SH n°s

019, 2/2020 e 02/2021. Extrato de Termo Aditivo — Convênio não Oneroso. Processo SH/ 762444/2018 Convenente — Secretaria da Habitação. Conveniado — Prefeitura Municipal de Potim Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento

Conventado - Pretenta Municipal de rotin Objeto Delimo Quinto Termo de Adfamento Clausula Adriada: Clausula Sexta - Vigência. Data da assinatura do Adriamento: Vigência: 1108/2009 3 1008/2023 Parecer CJSH 482/016 e Depacho nº 020/2017 CAC L/JSH 13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH nº's 1/2019, 2/2020 e 02/2021. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO SEGUN-DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONSOLIDAÇÃO E ACTIVA ADITIVA DE ADITIV

OBJETO: O aporte pela Secretaria da Habitação de recursos OBIFIO: O aporte pela Secretaria da Habitação de recursos financeiros destinados à concessão de subsidios às pessoas físicas integrantes do público alvo indicado na Cláusula Terceira deste instrumento, de forma a ampliar o seu poder de compra para que somados aos recursos concedidos pela CAIXA através de credito habitacional viabilizar o a cesso a moradia própria. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 450.000.000,000 (quatro-

centos e cinquenta milhões de reais) VIGÊNCIA: alteração proposta para 03 de novembro de

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 07/2022/IPA – SUBS-CRETARIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO E INSTITUTO DE PESOUISAS AMBIENTAIS Dispensa de Licitação art. 24, inciso II Processo: 55061/2022 Contrato: 07/2022/IPA Parcer Jurídico: U/Sima 387/2022 Data: 25/07/2022

Contratante: Subsecretaria do Meio Ambiente — Gabinete do Secretário e Instituto de Pesquisas Ambientais.
Contratado: Renovando Consultoria Ambiental e Treina-

nto Ltda. CNPJ: 24.014.744/0001-23

Lives: Z4.U14./A44/0001-73

Objeto: Sevinços de despadante para a regularização das licenças para utilização de produtos controlados pelos órgãos oficiais, adquirátos, armazenados « utilizados em áreas do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA).

Vigência: de 08/08/2022 a 07/08/2024

Valor: 18 173.40,23

Vanio. 13 17.24 dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260134, Programa de Trabalho: 18541262143110000 Nota de empenho 2022/NE00229.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional
Centro Técnico Regional I - Campinas
O centro Técnico Regional I - Campinas
O centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de
Infraestrutura e Melo Ambienta, localizada na Av.Brasil, nº2340-Préalio Central-2º andar-1d. Chapadão-Campinas/
SPIE(193799-374-71a; publicar notificações sobre diversos
assuntos devido a impossibilidade das memas serem enviadas
polo Correio, Para, qualquer outro esclarecimento, socilicatar en
nosso endereço eletrônico(e-mail): ch. campinas@sp.gov.br
Auto de Infração Ambienta IAA-82.2888/012
Autuado: OSNI APARECIDO LOPES DE MATOS
CPF:714-966.208-15
RG.3818342
Município da infração:RIO CLARO

RGS185242

Municipio da infração:RIO CLARO
Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade após vistoria técnica realizada em
101/02/10 g. doan ambiental fiol considerado integralmente
reparado, Contudo,em consulta ao SIGAM-Sistema integrado
de Gestão Ambiental conta a não quitação de multira plicada.
Sendo assim,nova quia roi emitida no valor total do débito
pendente acrescido de juros, resultando no valor de Rós.800(seis
mil e oitocentos reais)e deverá ser paga no prazo indicado na
quia de arrecadação anexa. Caso o débito não seig quitado, este
será incluído no valor integral no sistema da divida ativa, para





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br